



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0134900-23.2005.5.03.0005
AUTOR: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO
RÉU: SISTEMA REDE VIDA LTDA E OUTROS (4)

DESPACHO

Vistos etc.

1- Registro auto de penhora de id f30f569 e prazo em curso para a Contadoria.

Registro, por oportuno, que ao exame da matrícula (id 14b56a0), verifico que averbadas penhoras (inclusive, em favor desta execução) e servidão de passagem, em favor das unidades vizinhas e do interesse público, sendo certo, ainda, **que o imóvel foi objeto de alienação fiduciária, quitado o contrato de financiamento, conforme resposta da Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios 05.349.595/0001-09 (id 6d12d63).**

A Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Geraes afirma, também, a existência de débitos (id d393c7e), decorrentes de taxas não pagas.

2- Nomeio a devedora Maria de Fátima como depositária fiel.

Intimem-se a devedora, bem como o seu marido, Sr. Assuero, também executado, para ciência, no prazo legal.

3- Oportunamente, conclusos para determinação de leilão, observadas as circunstâncias acima.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de setembro de 2024.

JÉSSER GONÇALVES PACHECO

Juiz Titular de Vara do Trabalho